



Edital

Educação e Trabalho 2025

Sumário

1. Quem somos	3
2. Educação Profissional e Tecnológica	3
3. Objetivos	4
4. Modalidades de apoio	6
5. Público-alvo	7
6. Número de projetos que serão contemplados	9
7. Valores a serem contemplados	9
8. Inscrições	10
9. Critérios de seleção	13
10. Processo de seleção	14
11. Divulgação dos selecionados	14
12. Condições de contratação, pagamento e contrapartidas	15
13. Acompanhamento dos projetos	17
14. LGPD	18
15. Cronograma	18
16. Informações e dúvidas	19



1. Quem somos

A Superintendência de Educação e Trabalho, uma das frentes da Fundação Itaú, acredita que educação profissional é questão estratégica e vetor de desenvolvimento da nação. Por isso, há mais de uma década, em parceria com entidades civis e o poder público, apoiamos, incentivamos e desenvolvemos práticas que contribuem para ampliar a oferta pública de Educação Profissional e Tecnológica nos estados, com qualidade e inclusão produtiva das juventudes. Acreditamos que a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é um percurso cuja função social é aproximar o jovem do mundo do trabalho e, nessa perspectiva, assumimos o trabalho como um princípio educativo.

Temos o objetivo de contribuir para que as secretarias estaduais implementem políticas públicas de EPT com qualidade e reconheçam e valorizem a formação integral dos jovens e profissionais nessa etapa. Atuamos em parceria com órgãos governamentais e com a sociedade civil, almejando uma formação técnica profissional de nível médio democrática, inovadora e emancipatória, que possa contribuir para a busca de soluções do complexo e imenso desafio da educação pública no Brasil e para as demandas do futuro do mundo do trabalho. Também realizamos pesquisas, estudos e publicações, e desenvolvemos modelos e metodologias que possam fortalecer, apoiar e promover a EPT no Brasil.

2. Educação Profissional e Tecnológica

A **Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** no Brasil é uma modalidade de ensino que integra conhecimentos teóricos e práticos, visando à formação de profissionais qualificados para atender às demandas do mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país.

A EPT é ofertada no Ensino Médio e Superior e pode constituir um itinerário formativo contínuo de aprendizagem ao longo da vida, buscando promover uma habilitação profissional de qualidade, sendo elaborada a partir das diretrizes nacionais da EPT (Resolução no 1/21 do CNE/CP).

Caracteriza-se pela articulação entre teoria e prática, promovendo a aprendizagem em contextos reais de trabalho, e desempenha um papel crucial na formação de jovens ao longo da vida, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que aumentam suas chances de inserção no mundo do trabalho e favorecem a permanência nele, com garantia de direitos.

Em um país que está envelhecendo, temos 23% da população com idade entre 15 e 29 anos (48 milhões de pessoas), com 86,8% de estudantes do Ensino Médio matriculados na rede



pública e apenas 22% dessa população jovem ingressando no Ensino Superior. Em um cenário de taxa de desocupação alta para esse estrato da população (14,4%), a EPT tem ganhado destaque como um caminho de inserção produtiva, sendo reconhecida como uma estratégia eficaz para a inclusão social e a redução das desigualdades educacionais.

Dados recentes do “Censo escolar 2024” apontam que as matrículas na EPT aumentaram 5,3% entre 2023 e 2024, sendo a rede pública estadual a maior responsável por esse crescimento, passando de 1.341.981 de matrículas de oferta pública para 1.536.412, um aumento de 14,5% no período, evidenciando o crescente interesse e necessidade dessa modalidade de ensino.

Um estudo realizado em 2023 pelo Itaú Educação e Trabalho (IET), liderado pelos pesquisadores Clarice Martins, Marcelo Santos, Sergio Firpo e Vitor Fancio, evidenciou que a estimativa de taxa de desemprego para os jovens que cursaram Ensino Técnico é de 7,2%, enquanto para os jovens que concluíram o Ensino Médio não técnico é de 10,2%. E, ainda, se fosse triplicada a oferta de Ensino Técnico, isso representaria um ganho no PIB de até 2,32%, além de contribuir para o combate das desigualdades e o aumento do bem-estar das famílias.

A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) – instituída pelo Ministério da Educação (MEC), conforme previsão da Lei no 14.645, de 2 de agosto de 2023 – foi criada com o objetivo de promover o desenvolvimento e a integração da EPT no Brasil, alinhando-a às necessidades do mundo do trabalho e às demandas sociais.

O lançamento do “Edital educação e trabalho” responde à crescente demanda pela valorização e pela difusão de pesquisas e práticas inovadoras em EPT em todo o território nacional. A pulverização dessas iniciativas, muitas vezes isoladas e com pouca visibilidade, evidencia a necessidade de fortalecimento da ciência aplicada na EPT, contribuindo para a construção de uma rede nacional de produção e compartilhamento de conhecimento.

3. Objetivos

O **“Edital educação e trabalho”** tem como objetivo identificar, reconhecer, apoiar e difundir boas práticas no âmbito da EPT. Para isso, buscamos projetos de:

- a) pesquisas aplicadas que proponham soluções concretas para desafios da EPT, promovendo a integração entre conhecimento científico e demandas reais do sistema educacional e do mundo do trabalho, como o desenvolvimento de soluções tecnológicas *open source* que preferencialmente não demandem licenças; processos, produtos ou serviços inovadores; melhorias de práticas existentes, aplicação direta de resultados em diferentes contextos;



- b)** práticas pedagógicas inovadoras que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem, com uso de metodologias ativas, currículos inovadores, tecnologias educacionais e abordagens contextualizadas;
- c)** experiências docentes por meio do relato sistematizado de práticas exitosas no campo da EPT que promovam a troca de saberes e a disseminação de iniciativas transformadoras;
- d)** práticas exitosas de gestão na EPT, seja na gestão de escolas dessa etapa, seja na de redes de escolas de EPT;
- e)** práticas de articulação entre educação e mundo do trabalho, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados para os desafios do futuro;
- f)** produção e circulação de conhecimentos voltados para a EPT, promovendo sua aplicação no desenvolvimento de políticas públicas, currículos, metodologias e modelos de gestão educacional, monitoramento e avaliação;
- g)** promoção de equidade e de inclusão educacional, considerando os marcadores sociais e as diversidades regionais, culturais, sociais, étnicas, ambientais e econômicas dos territórios atendidos.

Neste edital, vamos priorizar ações que estejam relacionadas aos seguintes eixos:

Eixo estratégico

- Institucional e articulação: governança intersetorial, articulação de redes, articulação de parcerias.
- Planejamento e desenho de oferta: planos de expansão, revisão da oferta e da matriz curricular, adaptação criativa a contextos específicos da EPT respeitando a diversidade de perfis e territórios.
- Relação com o setor produtivo: articulação entre o ensino e a prática, por meio de estratégias que promovam a inclusão produtiva das juventudes, como programas de aprendizagem profissional, estágios supervisionados, parcerias com o setor produtivo para mentorias e situações práticas de aprendizagem.

Eixo pedagógico

- Currículo e gestão escolar: questões pedagógicas, como desenho de trilhas formativas, planejamentos integrados, seleção, contratação e formação de professores, elaboração de currículos inovadores, material didático, uso de tecnologias educacionais, metodologias ativas ou interdisciplinares, projetos integradores, formação contínua e aprendizado ao longo da vida.



- Formação de professores e gestores: valorização da carreira docente, da prática técnica e da construção coletiva de conhecimentos.
- Avaliação e monitoramento: estratégias de monitoramento e acompanhamento de práticas pedagógicas, iniciativas de avaliação técnica específica no âmbito dos cursos, criação de metodologias de avaliação e monitoramento com indicadores de processo, resultado, qualidade de oferta do curso, escolas, professores, estudantes e egressos.

Eixo de suporte

- Ações que promovam a melhoria da gestão administrativa e financeira dos projetos de EPT.
- Investimentos em infraestrutura e compra de insumos para cursos técnicos: programas, projetos e ações voltados para a viabilização e o mapeamento de requisitos e especificações técnicas de laboratórios, logística e adequação de infraestrutura de EPT.
- Ações de comunicação e disseminação da importância da EPT.
- Ações de promoção de equidade de acesso a grupos minoritários e/ou socialmente excluídos.
- Ações de desenvolvimento de tecnologias que impactem positivamente a EPT.

4. Modalidades de apoio

Este edital prevê duas modalidades de apoio aos projetos selecionados:

a. Reconhecimento

Nesta modalidade, o edital visa dar visibilidade às boas práticas e pesquisas aplicadas já existentes no país, potencializando seu alcance para outros educadores e territórios.

O objetivo é promover a circulação de saberes e o reconhecimento de experiências transformadoras que contribuem para o aprimoramento da EPT no país. Esta categoria tem o intuito de possibilitar a ampliação e a sistematização dessas experiências, para fortalecer o campo de pesquisa e a prática da EPT.

Para concorrer nesta modalidade, os projetos devem ter sido iniciados a partir de 2022, devendo já ter sido finalizados e/ou estar em atividade.



b. Fomento

O objetivo desta categoria é fomentar a produção de novas experiências transformadoras que contribuam para o aumento da oferta ou para a melhoria da qualidade da EPT no país.

Os projetos receberão apoio financeiro e acompanhamento da Fundação Itaú para a implementação, o monitoramento e a avaliação de novas práticas e pesquisas, que devem ser executadas ao longo de 2026.

A Fundação Itaú irá monitorar a realização das atividades previstas no plano de trabalho que compõe a inscrição da proposta neste edital.

5. PÚBLICO-ALVO

Podem se inscrever todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ações no âmbito da educação e do trabalho, que atuem no campo da EPT em suas diferentes formas de oferta, tais como professores, pesquisadores, especialistas, técnicos e organizações com atuação consolidada no Brasil.

A documentação do proponente deverá estar regularizada no momento de envio da proposta para compor a análise deste edital. Não é permitida a troca de proponente após o envio da proposta.

Os proponentes podem se inscrever atendendo aos seguintes critérios:

- a)** Pessoa física com idade mínima de 18 anos, completados até o último dia de inscrição, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo.
- b)** Pessoa jurídica e entidades de natureza privada com ou sem fins lucrativos, com sede no Brasil, com os documentos sociais (contrato social, alterações, estatutos e atas) atualizados e registrados, e aptas a firmar contratos e a emitir documentos fiscais. Exemplos: empresas Ltda., Eireli, EPP, MEI, EI; organizações sociais (OS); organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips); organizações não governamentais (ONGs); associações de amigos; associações civis; institutos e fundações privadas; centros de pesquisas; e universidades.
- c)** Ter conta bancária ativa atrelada ao CPF ou ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) inscrito, com movimentação bancária há, no mínimo, 30 dias corridos e que não seja de incentivos fiscais. Se o participante for contemplado neste edital e, no momento da aprovação, sua conta bancária não atender a essas especificações, poderá ser desclassificado a exclusivo critério da Fundação Itaú.

Não serão aceitas inscrições de:

- governos, prefeituras, ministérios, secretarias e órgãos do Judiciário;
- membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não;
- pessoas expostas politicamente (PEPs) – funcionários do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério Público, Banco Central do Brasil, membros do alto escalão do Poder Executivo de estados e municípios, tais como secretários de Estado, chefes de gabinete e demais autoridades equivalentes;
- pessoas que possuam impedimento de ordem legal para o recebimento de valores por outras fontes, como professores e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva sem autorização ou aposentados por invalidez, com exceção dos profissionais que apresentarem a carta de anuência mencionada no item 8 deste edital;
- funcionários e estagiários da Fundação Itaú e do conglomerado do Itaú Unibanco e seus pais ou responsáveis legais, assim como irmãos, filhos, cônjuges e companheiros;
- ex-funcionários e ex-estagiários da Fundação Itaú e do conglomerado do Itaú Unibanco com menos de um ano de desligamento da Fundação Itaú a contar da data de início das inscrições;
- organizações associadas a funcionários da Fundação Itaú e ao conglomerado do Itaú Unibanco;
- pessoas físicas ou organizações que possuam em seu quadro de colaboradores, funcionários e dirigentes quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, na avaliação e na execução deste edital, estendendo-se este requisito inclusive aos parceiros do projeto;
- pessoas (físicas ou jurídicas) com contrato de prestação de serviços e parcerias com a Fundação Itaú e com o conglomerado do Itaú Unibanco cuja data de vigência coincida com qualquer período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025. Não se enquadram nessa vedação contratos de outra natureza, como apresentações artísticas, palestrantes e termos de participação;
- organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual.



6. Número de projetos que serão contemplados

Não há número mínimo ou máximo definido. As escolhas são de exclusiva atribuição da comissão de seleção da Fundação Itaú, observando-se o limite orçamentário do edital e os critérios de avaliação dos projetos.

7. Valores a serem contemplados

O valor máximo bruto dos projetos contemplados segue as seguintes regras:

- As iniciativas selecionadas na modalidade “**Reconhecimento**” serão contempladas com apoio em dinheiro no valor bruto de 10 mil reais.
- As selecionadas na modalidade “**Fomento**” poderão receber apoio no valor bruto de até 80 mil reais, conforme a proposta de orçamento submetida no ato de inscrição desse edital.

As iniciativas contempladas na modalidade “Fomento” deverão utilizar o valor recebido para realizar as ações descritas no plano de trabalho e no plano orçamentário. A execução dos projetos contemplados nessa modalidade será monitorada pela Fundação Itaú, e os pagamentos dos valores estarão atrelados à conclusão das etapas de trabalho, conforme será detalhado mais adiante no item que discorre sobre as condições de contratação, pagamento e contrapartidas.

Vale ressaltar que o valor do apoio é bruto e que o proponente deve considerar as alíquotas de impostos que possam incidir sobre o seu recebimento e considerar os impactos desses valores na execução das atividades propostas.

Os valores divulgados e destinados ao contemplado serão sempre valores brutos. A tributação irá variar de acordo com o perfil do contemplado, conforme abaixo:

- Pessoa física – o valor pago sofrerá retenção de Imposto de Renda (IR) de acordo com a tabela progressiva, aplicado pela fonte pagadora (Fundação Itaú), em observação à legislação vigente no ano do pagamento.
- Pessoa jurídica – o valor pago não sofrerá retenção de tributo federal na fonte pagadora a partir da emissão de recibo. Porém, se o proponente optar pela emissão de nota fiscal, poderá estar sujeito à retenção de Imposto sobre Serviço (ISS) pela fonte pagadora, em observação à legislação vigente da prefeitura de São Paulo. A Fundação Itaú não terá nenhuma responsabilidade pela incidência e pelo recolhimento dos impostos que tenham como contribuinte o participante contemplado, sendo este pessoa física ou jurídica.



8. Inscrições

O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 8 de julho de 2025 e se encerra às 17h59 do dia 5 de agosto de 2025.

Serão consideradas válidas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma de Editais (<https://www.itausocial.org.br/editais>), finalizadas e enviadas dentro do período e horário acima indicados, juntamente com os documentos administrativos e os documentos complementares obrigatórios.

A Fundação Itaú não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas no período estabelecido ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo.

Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

Cada número de CPF ou de CNPJ poderá inscrever um único projeto, independentemente da modalidade ou categoria em que seja inscrito.

O formulário de inscrições é personalizado de acordo com a modalidade em que cada proposta estiver sendo inscrita. Dessa forma, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, será necessário indicar se o projeto irá concorrer na modalidade “Reconhecimento” ou na modalidade “Fomento”.

Para efetivação da inscrição no edital, é necessário anexar os seguintes arquivos e documentos:

Documentos administrativos

Para pessoa física:

- documento em que conste o CPF (para brasileiros);
- passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);
- carta de autorização (arquivo eletrônico “Carta.doc”) para o caso de inscrição de profissionais no regime de dedicação exclusiva – deverá ser digitalizada e enviada autorização específica para a realização de atividade remunerada pelo órgão competente.
 - Fica tal autorização dispensada a inscritos que apresentem disposição legal específica de não aplicação do regime de exclusividade às atividades que, sem caráter de emprego, se destinem à difusão de ideias e conhecimentos, que não prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva.



Para pessoa jurídica:

- cartão do CNPJ;
- contrato social ou estatuto social;
- ata de eleição atualizada com a nomeação dos responsáveis legais/diretoria executiva;
- documento em que conste o CPF do responsável pela inscrição.

Documentos do projeto (somente para a modalidade “Fomento”)

- I) Orçamento da proposta (arquivo eletrônico “Orçamento.xls”): deverá ser enviada uma planilha Excel que demonstre claramente os valores gastos e os tipos de despesa previstos.
- II) Cronograma das ações (arquivo eletrônico “Cronograma.xls”): deverá ser enviada uma planilha Excel que demonstre os prazos previstos para a realização de cada atividade e os respectivos meses em que elas devem ocorrer.

Informações solicitadas:

Na modalidade **“Reconhecimento”**, será necessário informar:

- título;
- descrição do projeto;
- objetivos;
- público-alvo;
- justificativas para a realização do projeto;
- descrição da metodologia/atividades realizadas;
- referencial teórico e conceitual, descrevendo pesquisas, referências na literatura especializada ou evidências que embasam o projeto;
- equipe do projeto;
- parceiros do projeto (descrever qual é a sua participação);
- resultados atingidos;
- impactos gerados;



- formas de monitoramento e avaliação;
- potencial de escalabilidade das atividades;
- ações de estímulo à equidade, à diversidade e à inclusão;
- desafios enfrentados e aprendizados advindos da prática;
- fotos e vídeos que comprovem a realização das ações.

Na modalidade “**Fomento**”, serão pedidas informações como:

- título;
- descrição do projeto;
- objetivos;
- público-alvo;
- relação com o público-alvo;
- justificativa para a realização do projeto;
- descrição de metodologia, das atividades a serem desenvolvidas e do plano de trabalho;
- referencial teórico e conceitual, descrevendo pesquisas, referências na literatura especializada ou evidências que embasam o projeto;
- equipe do projeto;
- parceiros do projeto;
- valor solicitado;
- orçamento/planilha de composição de custos;
- cronograma de execução do projeto;
- resultados esperados;
- formas de monitoramento e avaliação;
- potencial de escalabilidade das atividades;
- ações de estímulo à equidade, à diversidade e à inclusão.



Ao realizar a inscrição, o proponente:

- a) responsabiliza-se legalmente pela veracidade e pela legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- b) responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas.

O envio do projeto implica a aceitação das normas apresentadas neste edital, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento. O não envio de algum documento acarretará a eliminação do candidato.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto quando expressamente demandadas pela Fundação Itaú.

9. Critérios de seleção

As iniciativas inscritas em ambas as modalidades serão avaliadas a partir de cinco critérios. Caberá à Fundação Itaú e ao comitê de avaliação a possibilidade de priorizar projetos que evidenciem o atendimento ao maior número de critérios estabelecidos.

Os critérios são:

- **Relevância da ação:** a proposta deve demonstrar claramente como o projeto contribui para o desenvolvimento e o fortalecimento da EPT, considerando as demandas da área de educação, do mercado de trabalho, de articulação entre os parceiros e a promoção e disseminação das políticas públicas existentes. São valorizadas ações inovadoras e que demonstrem preocupação com a formação técnica e a inclusão produtiva, e ações voltadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e, em especial, mulheres, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIA+, quilombolas e povos indígenas.
- **Viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto:** serão avaliados aspectos técnicos gerais do plano de trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com a demanda e demonstrar relação causal entre atividades e objetivos. Serão valorizadas ações que manifestem preocupação com a sustentabilidade do projeto. No caso de propostas na modalidade “Fomento”, também será avaliada a coerência orçamentária e de cronograma com as ações previstas.
- **Conteúdo e metodologia do projeto:** a proposta deve demonstrar a metodologia utilizada e seu referencial teórico e prático. Também devem ser relatados os conteúdos trabalhados no projeto e a sua coerência, qualidade e aplicabilidade à realidade do público-alvo, assim como a sua ligação com os objetivos e resultados esperados.



- **Monitoramento e avaliação:** o proponente precisa informar como é realizado o processo de monitoramento e avaliação de suas atividades, incluindo os indicadores utilizados e as formas de relato das ações realizadas.
- **Potencial de impacto:** a proposta deve demonstrar como o projeto gera transformações positivas, concretas, eficazes e duradouras para o público atendido e a comunidade. Serão priorizados os que deixem um legado no território (como ampliação de conhecimentos, articulação com o mundo do trabalho, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, entre outros aspectos) e demonstrem potencial de redução de desigualdades. É importante que o projeto tenha potencial de ampliação ou de replicação da prática.

10. Processo de seleção

O processo de seleção acontecerá em quatro etapas:

1. **Checagem inicial:** análise eliminatória baseada no cumprimento dos requisitos deste edital.
2. **Análise documental:** realizada com projetos aprovados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos descritos neste edital, incluindo formulários devidamente preenchidos e anexos obrigatórios. Esta etapa é eliminatória.
3. **Avaliação técnica:** os projetos aprovados na etapa anterior serão avaliados pela equipe da Conexão Trabalho, consultoria contratada, com base nos critérios do edital. As avaliações serão classificatórias e encaminhadas para um comitê de especialistas.
4. **Avaliação por um comitê de especialistas:** análise qualitativa final, realizada pelo comitê técnico de especialistas, que definirá quais projetos serão apoiados. As decisões do comitê são soberanas, não cabendo recursos aos participantes do edital.

11. Divulgação dos selecionados

A lista final de propostas aprovadas, conforme a pontuação obtida e a disponibilidade orçamentária, será publicada em setembro de 2025 no site do IET (<https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br>).



A Fundação Itaú reserva-se o direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados deste edital, comprometendo-se a divulgar a possível prorrogação no endereço eletrônico: <https://links.fundacaoitaubr.org.br/s/edital-educaoetrabalho>. Neste caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o edital no endereço eletrônico mencionado.

A instituição também se reserva o direito de:

- a) solicitar ajustes ou complementações durante o processo, caso necessário;
- b) não selecionar propostas que não atinjam a pontuação mínima exigida, mesmo havendo disponibilidade de recursos.

12. Condições de contratação, pagamento e contrapartidas

Contratação

O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pela Fundação Itaú será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e as condições aqui previstas.

O participante fica ciente de que os contratos serão formalizados na modalidade de parceria, com os dados constantes na inscrição e dados adicionais que se fizerem necessários. Por essa razão, é importante que as pessoas físicas e jurídicas apresentem documentos válidos e atualizados e estejam autorizadas a assumir compromissos jurídicos, bem como a receber valores e emitir documentos fiscais. Não poderá haver alteração de participante caso o projeto venha a ser contemplado.

É de exclusiva responsabilidade do participante contemplado providenciar toda e qualquer documentação necessária para a aprovação do contrato conforme proposto.

Pagamento

Na modalidade “Reconhecimento”, o apoio será pago em uma única parcela em até 60 dias após a assinatura do contrato, respeitando as regras de pagamento internas da Fundação Itaú. Os projetos selecionados nessa categoria farão parte de uma coletânea produzida pela Fundação para publicizar as boas práticas já existentes no país.



No caso da modalidade “Fomento”, a Fundação Itaú irá monitorar o desenvolvimento da proposta, e o pagamento do apoio será realizado em três parcelas, vinculadas ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado e condicionadas à entrega dos relatórios parciais e finais, enviados com 20 dias de antecedência, conforme segue:

- Primeira parcela (em até 60 dias após a assinatura do contrato e mediante a aprovação do plano de trabalho enviado no ato da inscrição): até 30% do valor total, para início das atividades.
- Parcada intermediária: 40% do valor total do apoio, mediante entrega e aprovação de relatório parcial e prestação de contas e execução dos serviços.
- Parcada final: 30%, condicionada à apresentação do relatório final e à comprovação do cumprimento das metas com um segundo relatório de prestação de contas e execução dos serviços.

Os pagamentos serão realizados por meio de transferência eletrônica para a conta bancária indicada pelo proponente, devendo esta ser de sua própria titularidade. Não serão feitos pagamentos em contas de terceiros.

O pagamento, quando respeitadas as condições indicadas neste edital, será realizado nos seguintes prazos:

- Recibos emitidos e enviados ao financeiro no período de 1 a 5 do mês: vencimento no dia 18.
- Recibos emitidos e enviados ao financeiro no período de 6 a 18 do mês: vencimento no dia 5 do mês subsequente.
- Recibos emitidos entre os dias 18 e 31 não serão aceitos.

Sempre que solicitado, as organizações selecionadas deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização dos recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto.

Contrapartidas

Na modalidade “Fomento”, os relatórios devem demonstrar claramente a evolução da realização das atividades contidas no plano aprovado e a atualização orçamentária, demonstrando os gastos já realizados e as despesas futuras previstas.

O acompanhamento da execução do projeto ocorrerá durante todo o período contratado para essa etapa, podendo estender-se até 12 meses após o encerramento para o monitoramento de impactos e resultados, período durante o qual os beneficiários poderão ser convocados para prestação de contas e avaliações adicionais.



É obrigação do proponente contemplado também participar em reuniões e seminários de acompanhamento promovidos pela instituição fomentadora durante o período de vigência do projeto.

Em ambas as modalidades, os projetos apoiados farão parte de uma coletânea produzida pela Fundação Itaú com o objetivo de publicizar as boas práticas existentes no país.

A inserção da logomarca da instituição fomentadora em todas as publicações, eventos e produtos decorrentes do projeto, sem fins lucrativos, é obrigatória e deve seguir as diretrizes institucionais, bem como a disponibilização dos resultados em plataformas públicas, quando aplicável, garantindo o acesso aberto ao conhecimento gerado.

Com a inscrição neste edital, o participante concorda em conceder autorização à Fundação Itaú – por meio de licenciamento – de direitos, não exclusivos, de utilização, divulgação, exibição, armazenagem, veiculação e difusão dos projetos contemplados e de seus resultados em diversos formatos, mídias, meios, suportes e modalidades, sem fins lucrativos, a ser formalizada em autorização específica, além do compartilhamento de resultados com a Fundação Itaú.

13. Acompanhamento dos projetos

Os projetos aprovados na categoria “Fomento” serão monitorados pela Fundação Itaú por meio da entrega de relatórios (parcial e final) e de reuniões periódicas.

A liberação do pagamento da segunda e da terceira parcela do apoio será mediante a apresentação dos relatórios conforme descrito no item 12, “Condições de contratação, pagamento e contrapartidas”.

Os relatórios devem conter:

- *status* de realização do plano de trabalho;
- planilha de monitoramento;
- cronograma físico-financeiro;
- documentos.

14. LGPD

A Fundação Itaú compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas pelos participantes no formulário de inscrição para fins diversos daqueles mencionados neste edital.

A Fundação poderá tratar dados pessoais presentes no formulário de inscrição e/ou coletados em decorrência deste, incluindo demais documentos fornecidos pelos inscritos em razão da sua participação e monitoramento do edital e quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros, para fins de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para outras ações, programas e produtos promovidos pela Fundação Itaú.

A Fundação toma todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais dos participantes contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo um nível de segurança compatível com as atividades que realiza.

Os dados pessoais coletados em razão deste edital poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros da Fundação Itaú com quem estes tenham relação também em razão deste edital.

Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade no site da Fundação Itaú. Para ajudá-lo no exercício dos seus direitos como titular dos dados fornecidos, você pode solicitar informações exclusivamente relacionadas aos seus dados pessoais através do canal <https://privacidade.fundacaoitaubr.org.br>.

15. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	8 de julho de 2025
Abertura das inscrições	8 de julho de 2025
Encerramento das inscrições	5 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados	Entre setembro e outubro de 2025



16. Informações e dúvidas

A Fundação Itaú poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações serão informadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste edital – passando a valer imediatamente após sua publicação –, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Fundação Itaú em relação aos projetos aprovados para financiamento.

A Fundação poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer projeto caso sejam identificadas fraudes ou o descumprimento de qualquer exigência deste edital, inclusive após a assinatura do contrato.

A Conexão Trabalho é a consultoria responsável pela operação do edital. Para informações e esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo deste documento, envie um e-mail para editalept@conexao trabalho.com.br.

Para os projetos aprovados, a equipe de gestão do edital entrará em contato e enviará informações a respeito do contrato e da realização das contrapartidas nele previstas.

Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos participantes, inclusive com relação ao descumprimento do edital ou à violação de direitos da Fundação Itaú, de outros participantes e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na comarca da capital do estado de São Paulo.